



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI Nº 01/2026

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em consonância com a legislação vigente, especialmente a **Lei Federal nº 13.019/2014**, o **Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003)**, a legislação municipal aplicável e as deliberações deste Conselho, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026**, com a finalidade de **adequação terminológica, correção formal e harmonização normativa**, sem alteração do objeto do certame, nos termos que seguem:

1. RETIFICAÇÃO – IMPEDIMENTO DE DIRIGENTES

ONDE SE LÊ:

III. Impedimento de dirigentes:

Tenham como dirigente membro do Poder Legislativo, Executivo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o Termo de Colaboração ou Fomento, incluindo cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

LEIA-SE:

III. Impedimento de dirigentes:

Tenham como dirigente membro do Poder Legislativo, Executivo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental em que será celebrado o **Termo de Convênio ou**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

Termo de Fomento, incluindo cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

2. RETIFICAÇÃO – DELIBERAÇÃO FINAL E FORMALIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

As deliberações terão efeito vinculante para a celebração do Termo de Fomento ou Colaboração, garantindo rastreabilidade e auditabilidade plena.

LEIA-SE:

As deliberações terão efeito vinculante para a celebração do **Termo de Fomento ou Termo de Convênio**, garantindo rastreabilidade e auditabilidade plena.

3. RETIFICAÇÃO – PRESTAÇÃO DE CONTAS

ONDE SE LÊ:

A prestação de contas deverá ser realizada na mesma periodicidade dos repasses, sendo o prazo para entrega mensal até o dia 12 do mês subsequente à execução. A prestação de contas deverá incluir: notas fiscais, recibos, memória de cálculo, planilhas de rateio, fotos ou comprovantes de execução, relatórios de monitoramento e qualquer outra documentação necessária para comprovação da correta aplicação dos recursos, respeitando os princípios da economicidade, legalidade, publicidade e transparência.

LEIA-SE:

A prestação de contas deverá ser realizada na mesma periodicidade dos repasses, **de acordo com as normas vigentes, a legislação aplicável e as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI**, observando os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, transparência e controle social.

4. RETIFICAÇÃO – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE TUPÃ

ONDE SE LÊ:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, por meio da Comissão Permanente de Avaliação de Programas e Projetos, criada pelo Decreto nº 10.632, de 14 de outubro de 2024.

LEIA-SE:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizará o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos financiados pelo Fundo Municipal da Pessoa Idosa, **por meio de Comissões Permanentes devidamente nomeadas**, conforme deliberação do Conselho e observância da legislação vigente.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas** todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **Edital de Chamamento Público CMDPI nº 01/2026**, que não conflitem com a presente retificação.

Esta Retificação passa a integrar o Edital para todos os fins de direito, devendo ser **publicada pelos mesmos meios oficiais utilizados para a divulgação do Edital original**, garantindo-se a publicidade, a transparência e a segurança jurídica do certame.

Estância Turística de Tupã, 07 de fevereiro de 2026.

ANTONIO SANCHES CROZARIOLLO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2024/2026